



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

1

OF. Nº 42/68/ MENSAGEM

ASSUNTO: Encaminha projeto de lei.

OURO PRÊTO, 7 DE DEZEMBRO DE 1968

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de lei que solicita autorização para / a abertura de um crédito especial para pagamento da compra de uma área de terreno, sita à rua Conselheiro Santana, nº 14, aquisição esta autorizada pela lei nº 295, de 14/11/1968, para construção do quartel da Guarnição do Corpo de Bombeiros, no valor - de NCR\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), encarecendo a necessidade dessa aquisição, adianto-lhe que o crédito para tanto, correrá por conta do cancelamento parcial do crédito especial / concedido pelo decreto nº 92, de 1º/6/1968, que autorizou a compra de um auto-bomba, cujo veículo só chegará no próximo ano de 1969.

Esperando a aprovação do presente projeto de lei, renovo a V.Excia. e a Egrégia Câmara Municipal, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRÊTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

JPB
2

Projeto de Lei nº 91/68

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento com aquisição de um imóvel e sua respectiva área, sitos a rua Conselheiro Santana nº 14, autorizada pela Lei nº 295 de 14.11.68.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento parcial do crédito especial, abaixo mencionado:

Crédito Especial-Decreto nº 92 de 1º/6/68. NCr\$ 90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1968

APROVADO em Princípios discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1968

APROVADO em Sessão discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 de dez de 1968
Presidente

Prefeito Municipal Joel
Secretário Joel
Presidente

A Comissão de Justiça
Em, 9 / 12 / 19 68
Presidente

*Ao Vereador por Teixeira de Carvalho para relatar
Em 11/12/68
[Signature]*



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 91/68, que dispõe sobre abertura de crédito Especial, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido, por estar de acordo com as leis vigentes em nosso município.

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Membro

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Membro



(4)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 91/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 91/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de N.º 90.000,00 (Noventa cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição de um imóvel e sua respectiva área, sitos à rua Conselheiro Santana nº 14, autorizada pela Lei N.º 295 de 14/11/68.

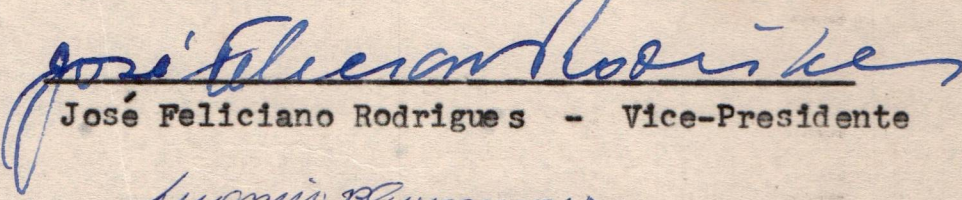
Art. 2º - O recurso para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento parcial do crédito especial, abaixo mencionado:


Crédito Especial-Decreto nº 92 de 1º/6/68 N.º 90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de Dezembro de 1968


Theodulo Pereira - Presidente


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente


Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 19 - XII - 1.968


Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n.301 de 30 de dezembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento com a aquisição de um imóvel e sua respectiva área, sítio à rua Conselheiro Santana n.14, autorizada pela lei n. 295 de 14.1.68.

Art. 2º - O recurso para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento parcial de crédito especial, abaixo mencionado:

Crédito-Especial-Decreto-n.92 de 1.6.68.....Cr\$ - 90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1968

Teodoro A. Cavalli

Prefeito Municipal